



Manual DCBE 2025

Avenue

DIAS CARNEIRO
ADVOGADOS

AVenue

Em parceria com o **Dias Carneiro Advogados**, elaboramos esse manual com o objetivo de auxiliar no preenchimento da Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (DCBE), conforme previsto na legislação do Banco Central do Brasil (BACEN).

Este material não constitui parecer legal ou opinião jurídica. A interpretação das normas relativas à DCBE e ao pagamento de tributos deve ser validada com seus assessores jurídicos.

O conteúdo do manual possui caráter geral e as regras que tratam da DCBE podem sofrer alterações a qualquer momento, sem aviso prévio.

DIAS CARNEIRO
ADVOGADOS

Sumário

1. Introdução.....	4
1.1. Quem é obrigado a declarar?.....	4
1.2. Prazos para entrega da DCBE.....	5
1.3. Penalidades.....	5
2. Capital brasileiro no exterior sujeito a reporte.....	6
2.1. Ações negociadas em bolsa.....	7
2.2. Depositary receipts - Empresa brasileira.....	8
2.3. Depositary receipts - Empresa não-brasileira.....	9
2.4. Depósitos à vista e a prazo.....	10
2.5. Derivativo - futuro e swap.....	11
2.6. Derivativo - opção.....	12
2.7. Empresas - Participação no capital.....	13
2.7.1. Poder de voto menor que 10%.....	13
2.7.2. Poder de voto igual ou superior a 10%.....	14
2.7.2.1. Cadastro da empresa.....	14
2.8. Fundos de investimentos.....	21
2.8.1. Participação inferior a 10%.....	21
2.8.2. Participação superior a 10%.....	22
2.8.2.1. Cadastro do Fundo de Investimento.....	23
2.9. Imóveis.....	26
2.10. Título de dívida.....	27
2.11. Trusts e Fundações.....	29
2.12. Moedas virtuais.....	30
2.13. Exemplos.....	31



1. Introdução

A DCBE é uma obrigação imposta pelo Banco Central do Brasil para que pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil informem detalhadamente os ativos e bens que possuem fora do país.

A definição de residência utilizada para pessoa física é a mesma da legislação tributária¹. Considera-se residente no Brasil a pessoa jurídica com sede no País, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

1.1. Quem é obrigado a declarar?



A declaração é exigida para quem possui ativos no exterior cujo valor total, na data-base, seja igual ou superior a US\$ 1 milhão. Caso o valor total dos ativos no exterior seja igual ou superior a US\$ 100 milhões, a declaração deve ser feita de forma trimestral.



Para determinar se a declaração é obrigatória, devem ser considerados apenas os ativos com valores positivos. No entanto, uma vez configurada

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda/preenchimento/dsdp/nao-residente/>.

essa obrigatoriedade, é necessário informar também as empresas detidas no exterior que apresentem patrimônio líquido negativo.

A obrigatoriedade da declaração de bens em condomínio (conta corrente, aplicações financeiras, imóveis, participações societárias etc.) considera o valor total do bem. Se ultrapassar os limites, todos os titulares devem declarar, mesmo que suas cotas individuais não atinjam o limite. Cada titular, incluindo cônjuges, declara somente sua cota.

As datas-bases variam conforme o tipo de declaração:



Declaração Anual:

31 de dezembro do ano anterior.

Declaração Trimestral:

31 de março, 30 de junho e 30 de setembro do mesmo ano-base.

1.2. Prazos para entrega da DCBE

Os prazos variam conforme o tipo de declaração e se encerram às 18hs da data limite, salvo se não houver expediente bancário, caso em que o encerramento ocorrerá às 10hs do dia útil subsequente.



DCBE Anual: Prazo de entrega: de 15/02 até 05/04.

DCBE Trimestral:

1º Trimestre: de 30/04 até 05/06 do ano-base.

2º Trimestre: de 31/07 até 05/09 do ano-base.

3º Trimestre: de 31/10 até 05/12 do ano-base.

1.3 Penalidades

Serão consideradas entregues apenas as declarações preenchidas e finalizadas.

O não fornecimento ou prestação de informações falsas, incompletas, incorretas ou fora dos prazos estabelecidos sujeitam os infratores a multa de até R\$250.000,00. A penalidade será aumentada em 50% nos casos em que o administrado não efetuar, não corrigir ou não complementar registro ou declaração quando solicitado pelo BACEN.



2. Capital brasileiro no exterior sujeito a reporte

O declarante deve incluir em sua declaração os ativos sujeitos a reporte na seguinte aba do sistema:

Declarante **Ativos** Visualizar declaração Verificar pendências Entregar declaração

Para tanto, deve selecionar o botão “incluir ativos”:

Lista de empresas Incluir ativo ▾

Abaixo, cada ativo relevante será analisado individualmente.

2.1. Ações negociadas em bolsa

Devem ser declaradas as ações de empresas no exterior, negociadas em bolsa estrangeira, quando a participação não ultrapassar 10% do poder de voto. Podem ser agrupadas ações do mesmo país e com a mesma moeda de negociação. Ações de Empresas brasileiras negociadas em bolsa de valores estrangeira também devem ser reportadas.



Quando as ações conferirem 10% ou mais do poder de voto da empresa, o ativo deve ser declarado na opção “Empresas – Participação no capital”.

Informações a serem preenchidas

Ações negociadas em bolsa

Informações sobre o ativo

Mercado de negociação:

Estados Unidos

Moeda:

Dólar dos Estados Unidos - US\$

Método de Valoração:

Cotação em bolsa

Valor na data-base:

US\$ Valor na data-base

Dividendos recebidos no período-base:

US\$ Valor dos dividendos recebidos no p



Mercado de negociação: País onde a ação é negociada.



Moeda: Moeda original do ativo, que servirá de referência para os demais valores nesta ficha.



Valor na data-base: Informe o valor do ativo na data-base, que deve ser maior que zero.



Dividendos recebidos no período-base: Some os rendimentos recebidos no período-base do ativo. Para períodos trimestrais, considere os três meses; para declarações anuais (31/12), os 12 meses. O valor deve ser maior ou igual a zero.

2.2. Depositary receipt – Empresa brasileira

Devem ser declarados os *depositary receipts* de empresas brasileiras. Esses ativos são certificados que representam valores mobiliários emitidos por companhias abertas ou similares, com sede no Brasil, e que são emitidos por instituições depositárias no exterior. É possível consolidar informações de diferentes *depositary receipts* de empresas brasileiras, desde que o país de negociação e a moeda de denominação sejam os mesmos.

Informações a serem preenchidas

Depositary receipt - Empresa brasileira

Informações sobre o ativo

País de negociação: Selecione o país de negociação	País da empresa: Brasil
Moeda: Selecione a moeda	Método de Valoração: Cotação em bolsa
Valor de mercado na data-base: Valor de mercado do ativo	Dividendos e outros rendimentos recebidos no período-base: Valor dos dividendos e outros rendimentos recebidos



País de negociação:

País onde o certificado é negociado.



Moeda: Moeda original do ativo, que servirá de referência para os demais valores desta ficha.



Valor de mercado na data-base: Informe o valor de mercado do ativo na data-base, que deve ser maior que zero.



Dividendos e outros rendimentos recebidos no período-base:

Informe a soma dos dividendos e demais rendimentos recebidos durante o período de referência (trimestral ou anual), devendo o valor ser maior ou igual a zero.

2.3. Depositary receipts – Empresa não-brasileira

Devem ser declarados os *depositary receipts* de empresas não-brasileiras. Esses ativos são certificados representativos de valores mobiliários emitidos por companhias abertas ou similares, com sede no exterior, e emitidos por instituições depositárias também no exterior. É possível consolidar informações de diferentes *depositary receipts* de empresas não-brasileiras, desde que o país de negociação, o país da empresa emissora e a moeda de denominação sejam os mesmos.

Informações a serem preenchidas

Depositary receipt - Empresa não-brasileira

Informações sobre o ativo

País de negociação: Selecione o país de negociação	País da empresa não-brasileira: Selecione o país da empresa não-brasileira
Moeda: Selecione a moeda	Método de Valoração: Cotação em bolsa
Valor de mercado na data-base: Valor de mercado do ativo	Dividendos e outros rendimentos recebidos no período-base: Valor dos dividendos e outros rendimentos recebidos



País de negociação:

País onde o certificado é negociado.

País da empresa não-brasileira:

País da empresa não-brasileira emissora do certificado.



Moeda: Moeda original na qual o valor do ativo está referenciado, que servirá de base para os demais valores desta ficha.



Valor de mercado na data-base: Informe o valor de mercado do ativo na data-base, que deve ser maior que zero.



Dividendos e outros rendimentos recebidos no período-base: Informe a soma dos dividendos e demais rendimentos recebidos somente no período-base (trimestral ou anual) para o ativo informado.

2.4. Depósitos à vista e a prazo

Devem ser declarados nesta ficha os depósitos em instituições depositárias não residentes no Brasil, incluindo contas correntes, poupança e outros instrumentos similares. Abrange todos os tipos de depósitos transferíveis, movimentáveis, à vista ou a prazo, com ou sem remuneração, cujos valores são expressos na moeda original em que foram denominados. Podem ser agregadas informações de diversos depósitos, desde que sejam coincidentes o país da instituição depositária e a moeda de denominação.

Informações a serem preenchidas

Depósitos à vista e a prazo

Informações sobre o ativo

País:

Moeda:

Saldo na data-base:

Rendimentos no período-base:



País: País da instituição depositária.



Moeda: Moeda em que o depósito está denominado; os demais valores desta ficha devem ser informados na mesma moeda.



Saldo na data-base: Informe o saldo do depósito na data-base da declaração, utilizando a moeda escolhida.



Rendimentos no período-base: Para depósitos com rendimentos, informe a soma dos rendimentos líquidos (descontados os eventuais impostos) recebidos durante o período-base, sem incluir saques ou aplicações na conta de depósito. Para depósitos sem remuneração, informe zero. O valor deve ser maior ou igual a zero e corresponder apenas ao fluxo do período de referência (trimestral ou anual).

2.5. Derivativo – futuro e swap

Futuros e swaps devem ser declarados. Derivativos são instrumentos financeiros cujo valor depende de um ativo de referência. O contrato futuro é um instrumento no qual se assume o compromisso de comprar ou vender um ativo em uma data e preço específicos. Já o swap consiste em um acordo entre duas partes para trocar riscos, com critérios previamente estabelecidos. É possível consolidar informações de diversos derivativos, desde que coincidam o país do contrato, o método de valoração e a moeda de denominação.

Informações a serem preenchidas

Derivativo - Futuro e swap

Informações sobre o ativo

País: Selecione o país de negociação	Moeda: Selecione a moeda da operação
Método de valoração: Selecione a valoração	Valor receber(+)/pagar(-) na data-base: Valor a receber(+)/pagar(-)



País: País da instituição responsável pela liquidação do contrato.



Moeda: Moeda original em que o contrato está referenciado; todos os demais valores desta ficha devem ser informados nessa mesma moeda.



Método de valoração:

Escolha o método de valoração para os montantes a receber ou pagar na data-base, optando por “Marcação a mercado” ou “Valor a receber ou pagar excluindo-se a margem de garantia”.



Valor receber(+)/pagar(-) na data-base: Informe o valor a receber ou a pagar na data-base, referente às posições em aberto na data-base da declaração.

2.6. Derivativo – opção

Opções devem ser declaradas. Opção é um instrumento financeiro que dá ao adquirente o direito de comprar ou vender um ativo a um preço preestabelecido em uma data futura. A DCBE coleta informações sobre ativos externos de propriedade de residentes no Brasil; emissores de opções em mercados internacionais não precisam declará-las na DCBE, mas apenas os investidores detentores das opções. É possível consolidar informações de diversas opções, desde que coincidam o país do emissor, a moeda de denominação e o método de valoração.

Informações a serem preenchidas

Derivativo - Opção

Informações sobre o ativo

País:

Moeda:

Método de valoração:

Valor na data-base:



País: País de residência do emissor da opção. Informar país em que a opção foi adquirida, caso não seja possível identificá-lo.



Moeda: Moeda original em que a opção está referenciada; demais valores desta ficha deverão ser informados nessa mesma moeda.



Valor na data-base: Informe o valor da opção, conforme o método de valoração escolhido, na data-base da declaração. O valor deve ser maior que zero.



Método de valoração: Escolha um método de valoração para determinar o valor na data-base, optando entre “Valor intrínseco” (valor imediato da opção em relação ao preço do ativo-objeto) e “Valor extrínseco” (parte do prêmio atribuída ao risco, custo de oportunidade e expectativas sobre a evolução do ativo-objeto).

2.7. Empresas – Participação no capital

Devem ser declaradas informações sobre empresas no exterior nas quais o declarante possui participação no capital. Compõem o conceito de “participação” instrumentos patrimoniais, como ações ou cotas, com ou sem direito a voto, que conferem ao proprietário direito de participação nos resultados da empresa. Podem ser agregadas informações de diversas empresas com participação do declarante inferior a 10%, desde que sejam coincidentes o país, o método de valoração e a moeda de denominação.



“Poder de voto” refere-se aos direitos que garantem, de forma permanente, a participação nas decisões sociais e na eleição dos administradores de uma empresa. Geralmente, a aquisição de ações ordinárias confere esse direito; contudo, é possível obter um poder de voto superior ao proporcionado por essas ações por meio de golden shares, cláusulas estatutárias ou acordos com outros investidores.

2.7.1. Poder de voto menor que 10%

Para seleccionar esta hipótese, o declarante deve possuir participação no capital da empresa com poder de voto inferior a 10%. Podem ser agregadas informações de diversas empresas com participação do declarante inferior a 10%, desde que sejam coincidentes o país, o método de valoração e a moeda de denominação.

Informações a serem preenchidas

Porcentagem de poder de voto na empresa:

Participação menor que 10% Participação maior ou igual a 10%

Informações da empresa no exterior

Pais da empresa no exterior:

Moeda do país da empresa no exterior:

Método de valoração:

Valor de participação na empresa na data-base:

Lucro distribuído ao declarante:



País da empresa no exterior: País onde a empresa está sediada.



Moeda da participação: Moeda na qual a participação está referenciada; os demais valores desta ficha devem ser informados nessa mesma moeda.



Método de valoração: Opte por um método para avaliar a participação na data-base, selecionando entre “Avaliação por especialista”, “Fluxo de caixa descontado”, “Negociação recente de parcela do capital” ou “Valor patrimonial”.



Valor de participação na data-base: Informe o valor da participação do declarante na data-base, de acordo com o método de valoração escolhido. Valor deve ser maior que zero.



Lucro distribuído ao declarante: Valor do lucro efetivamente distribuído ao declarante no período-base; o valor deve ser maior ou igual a zero. Não deve ser preenchido com dados acumulados ou relativos a outros períodos-base.

2.7.2. Poder de voto igual ou superior a 10%

Para selecionar esta hipótese, o declarante deve possuir participação no capital da empresa com poder de voto superior a 10%. Podem ser agregadas informações de diversas empresas com participação do declarante superior a 10%, desde que sejam coincidentes o país, o método de valoração e a moeda de denominação.

2.7.2.1. Cadastro da empresa

Primeiro passo para declaração de participação societária no exterior com poder de voto do declarante igual ou maior que 10% é o cadastro da empresa detida pelo declarante.

Para tanto, deve-se selecionar o seguinte campo do sistema:

 Lista de empresas

Após, é necessário preencher todas as informações sobre a empresa declarada que são requisitadas pelo sistema, para inclusão da empresa declarada.

Informações a serem preenchidas

Empresa no exterior

O formulário contém os seguintes campos:

- Nome da empresa:** Campo de texto para o nome da empresa.
- País:** Menu suspenso para selecionar o país da empresa.
- A empresa transaciona (detém ativos e/ou passivos) quase exclusivamente com pessoas ou empresas de países diferentes do país selecionado?** Botões de opção para "Sim" e "Não".
- Cadastro Declaratório de Não Residentes – CDNR:** Campo de texto para o código do cadastro.
- Relação com o declarante:** Menu suspenso para selecionar a relação da empresa no exterior com o declarante.
- Número de empregados:** Campo de texto para o número de empregados.
- Atividade econômica:** Menu suspenso para selecionar a atividade econômica da empresa.



Nome da empresa: Nome da pessoa jurídica no exterior.

País: País de residência da empresa.

A empresa transaciona (detém ativos e/ou passivos) quase exclusivamente com pessoas ou empresas de países diferentes do país selecionado? A resposta deve ser afirmativa para empresas cuja principal função seja canalizar recursos entre jurisdições, geralmente em paraísos fiscais, excluindo aquelas com atividades operacionais reais na jurisdição onde estão instaladas.

Cadastro Declaratório de Não Residentes – CDNR (antigo Cademp): informar o código exigido para pessoas físicas ou jurídicas não residentes que registram operações no sistema RDE. Necessário para empresas no

exterior que investem em residentes no Brasil. Campo opcional.

Relação com o declarante: selecionar a opção que descreve a relação entre a empresa no exterior e o declarante:

- a) Empresa declarante é empresa irmã da empresa no exterior: ambas pertencem ao mesmo grupo econômico.
- b) Empresa declarante é investidora direta na empresa no exterior: possui poder de voto igual ou superior a 10% na empresa no exterior.
- c) Empresa declarante é investidora indireta na empresa no exterior: possui, indiretamente, poder de voto igual ou superior a 10% na empresa no exterior.
- d) Empresa declarante é investida direta ou

indiretamente da empresa no exterior: a empresa no exterior detém, direta ou indiretamente, poder de voto igual ou superior a 10% na empresa declarante.

e) Declarante é investidor direto na empresa no exterior: disponível apenas para declarantes pessoas físicas que possuem poder de voto igual ou superior a 10% na empresa no exterior. – Este campo é preenchido automaticamente caso do declarante seja uma pessoa física.

Número de empregados: informar o número total de funcionários da empresa no exterior, incluindo diretores (inclusive estatutários), mas excluindo terceirizados, estagiários e equivalentes.

Atividade econômica: selecionar a atividade econômica exercida pela empresa no exterior com base na principal fonte de receita. Não precisa ser a mesma atividade do declarante. Caso a empresa atue em mais de uma área, considerar a que gera maior receita.

Detalhamento da atividade econômica: caso tenha sido selecionada a atividade “64 - Atividades de serviços financeiros” ou “65 - Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde”, este campo estará disponível para detalhamento. Se a empresa desempenhar mais de uma atividade listada, selecionar a principal.

Exemplos de atividade econômica:

- 64** Atividades de serviços financeiros: Envolve intermediação monetária e não monetária, arrendamento mercantil, capitalização, fundos de investimento, factoring, securitização e administração de consórcios.
- 66** Atividades auxiliares dos serviços financeiros: Inclui administração de bolsas, intermediação de títulos, cartões de crédito e débito, casas de câmbio, corretagem de seguros e previdência, e avaliação de riscos.
- 68** Atividades imobiliárias: Gestão e intermediação de compra, venda e aluguel de imóveis, avaliação imobiliária, administração de condomínios e shopping centers.

- 70** Atividades de sedes de empresas e consultoria em gestão empresarial: Consultoria em planejamento, organização, controle e gestão empresarial, excluindo TI, holdings, auditoria e consultoria atuarial.

Anteriormente, as empresas holding eram classificadas no código 64. Atualmente, se a empresa no exterior for uma holding com subsidiárias operacionais no mesmo país, a atividade econômica informada deve corresponder à atividade predominante das subsidiárias.

Caso a holding não tenha subsidiárias operacionais no país em que está localizada, considerar:

- 70** Atividades de sedes de empresas e consultoria em gestão”, se a holding desempenhar gestão de outras empresas.
- 64** Atividades de serviços financeiros”, se a holding apenas detiver ativos sem atuar na gestão.

Após listar a empresa declarada, deve-se registrar o ativo declarado nos campos “Ativos” (Empresas – Participação no Capital).

Informações a serem preenchidas

Empresas – Participação no capital

Poder de voto

Porcentagem de poder de voto na empresa:

Participação menor que 10%

Participação maior ou igual a 10%

Empresa no exterior

 Selecionar empresa



Selecionar empresa: escolher, dentre as empresas no exterior previamente cadastradas, aquela na qual o declarante detenha participação com poder de voto igual ou superior a 10%. Somente podem ser vinculadas ao ativo “Empresas – Participação no capital” as empresas em que o declarante possua a relação “Empresa declarante é investidora direta na empresa no exterior”.

Na sequência, preencher:

Informações da empresa no exterior

Esta empresa possui cotação em bolsa de valores no exterior? Sim Não

Moeda do país da empresa no exterior:
Selecione a moeda

Método de valoração:
Selecione o método de valoração

Valor da empresa na data-base:
Valor da empresa no exterior

Patrimônio Líquido Total na data-base:
Valor total do patrimônio líquido da empresa no exterior

Percentual de participação no capital social:
Percentual do capital social detido pelo declarante na empresa no exterior

Percentual do poder de voto detido pelo declarante na empresa no exterior:
Percentual do capital social detido pelo declarante na empresa no exterior

Ativo na data-base:
Valor total do ativo da empresa no exterior

Passivo exigível na data-base:
Valor total do passivo exigível da empresa no exterior

Valor total do lucro ou prejuízo líquidos da empresa no exterior:
Valor total de lucro líquido da empresa no exterior

Resultado líquido de itens não recorrentes:
Resultado líquido de itens não recorrentes

Resultado líquido de reavaliações (ex. impairment):
Resultado líquido de reavaliações (ex. impairment)

Resultado líquido de variação cambial:
Resultado líquido de variação cambial

Lucro Distribuído no período-base:
Valor total do lucro distribuído da empresa no exterior



Esta empresa possui cotação em bolsa de valores no exterior? selecionar “Sim” ou “Não” para indicar se a empresa possui cotação em bolsa de valores no exterior. Caso a opção “Sim” seja escolhida, o método de valoração deverá ser obrigatoriamente “Cotação em bolsa”.

Moeda da empresa no exterior: moeda em que está referenciada a participação na empresa. Todos os valores informados nesta ficha deverão estar nessa mesma moeda.

Método de valoração: selecionar o método de valoração para a participação na empresa na data-base, escolhendo entre “Avaliação por especialista”, “Cotação

em bolsa”, “Fluxo de caixa descontado”, “Negociação recente de parcela do capital” e “Valor total do patrimônio líquido”.

Valor da empresa na data-base: informar o valor integral da empresa na data-base, conforme o método de valoração escolhido. Este campo pode conter valores positivos, nulos ou negativos.

Patrimônio líquido total na data-base: informar o valor total do patrimônio líquido da empresa na data-base. Este campo pode conter valores positivos, nulos ou negativos.

Percentual de participação no capital social: informar o percentual de participação no capital social detido pelo declarante. O valor deve ser

maior que zero e menor ou igual a 100, sendo expresso como múltiplo de 100 (por exemplo, 15 representa 15%).

Ativo na data-base: informar o ativo total da empresa na data-base. Este campo deve conter um valor maior ou igual a zero.

Passivo exigível na data-base: informar o passivo exigível da empresa na data-base. Este campo deve conter um valor maior ou igual a zero.

Valor total do lucro ou prejuízo líquidos da empresa no exterior: informar o total do lucro ou prejuízo líquido auferido pela empresa no período-base. Este campo pode conter valores positivos, nulos ou negativos (prejuízos).

Resultado líquido de itens não recorrentes: informar, em termos líquidos, os ganhos (positivo) ou perdas (negativo) decorrentes de eventos não usuais às atividades da empresa no exterior que tenham impactado o resultado do exercício, como operações descontinuadas (venda de ativos, incluindo participações em empresas), perdas judiciais, multas, entre outros.

Resultado líquido de reavaliações (ex. impairment): informar, em termos líquidos, os

ganhos (positivo) ou perdas (negativo) que tenham transitado no resultado do exercício: i) não realizados, decorrentes de reavaliação de ativos (clientes, estoques, investimentos, imobilizado e intangível) e de passivos (constituição/reversão de despesas com provisões); e ii) realizados, originados da negociação de ativos (exceto estoques) e passivos.

Resultado líquido de variação cambial: informar, em termos líquidos, os ganhos (positivo) ou perdas (negativo) decorrentes da variação cambial (monetária) de passivos (obrigações) e ativos (incluindo créditos) que tenham impactado o resultado do exercício.

Lucro distribuído no período-base: informar o lucro total aprovado para distribuição aos sócios (dividendos) pela empresa no período-base, incluindo dividendos provenientes de reserva de lucros de períodos anteriores. Este campo deve conter um valor maior ou igual a zero. Não incluir dados acumulados ou relativos a outros períodos-base.

A empresa no exterior controla outras empresas? selecionar “Sim” ou “Não” para indicar se a empresa no exterior possui controle sobre outras empresas, seja no exterior ou no Brasil.

Em caso de seleção da opção “Sim”, o seguinte formulário deve ser preenchido pelo declarante:

A empresa no exterior controla outras empresas (detém 50% ou mais do poder de voto)?

Sim Não

Empresas controladas pela empresa no exterior, que exercem atividade operacional relevante

Nome	País	Atividade econômica principal	% de Participação no capital social	Moeda	Patrimônio líquido na data-base	Valor de mercado na data-base	A empresa está no País do controle de controle?
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> %	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Sim Não

O que são “empresas controladas”?

- Empresas ou fundos com atividades operacionais: considerar apenas empresas ou fundos que exerçam atividades econômicas operacionais de fato, ou seja, aqueles que produzem bens ou prestam serviços (inclusive financeiros). Holdings, por exemplo, devem ser desconsideradas.
- Participação na cadeia de controle: a empresa deve pertencer à cadeia de controle em que o declarante detém participação direta. O controle é transmitido ao longo dos elos da cadeia, desde que haja mais de 50% do poder de voto.
- Primeira empresa no ramo organizacional: a empresa ou fundo deve ser a primeira de seu ramo organizacional a exercer atividade econômica de fato.



Nome: Nome da empresa controlada.

País: País da empresa controlada.

Atividade econômica principal: informar a atividade econômica principal da empresa controlada.

Percentual de participação no capital social: informar o percentual de participação no capital social que a empresa no exterior detém

da controlada. O valor deve ser maior que zero e menor ou igual a 100, expresso como múltiplo de 100 (por exemplo, 15 representa 15%). No caso de participações indiretas, multiplicar os percentuais de cada nível da estrutura societária. Exemplo: se a empresa no exterior possui 55% de participação em “B1”, e esta detém 65% de participação em “B2”, a participação final em “B2” será de 36%.

Moeda: Moeda original em que está referenciada a participação na empresa. Todos os valores informados nesta ficha deverão estar nessa mesma moeda.

Patrimônio líquido total na data-base: Valor total do patrimônio líquido da empresa controlada na data-base. Este campo pode conter valores positivos, nulos ou negativos.

Valor de mercado na data-base: estimar o valor de mercado da empresa com base em métodos de valoração preferencialmente distintos do patrimônio líquido.

A empresa está ao final da cadeia de controle? Selecionar “Sim” caso a empresa esteja no último nível de seu ramo da cadeia de controle.

Excluir: remover uma linha contendo uma empresa controlada pela empresa no exterior.

Adicionar empresa: incluir uma linha para identificar uma nova empresa controlada pela empresa no exterior.

2.8. Fundos de investimentos

Os declarantes devem informar participações no capital de fundos de investimentos. Um fundo de investimento é um condomínio de investidores que compartilham receitas e despesas para atingir um objetivo ou retorno esperado, com participação proporcional ao capital total. Devem ser declarados independentemente do tipo e da composição da carteira de ativos – renda fixa, renda variável, fundos mútuos, fundos de participação, fundos imobiliários, dentre outros.

2.8.1. Participação inferior a 10%

Para selecionar esta hipótese, o declarante deve possuir participação no capital do fundo em montante inferior a 10%. Podem ser agregadas informações de diversos fundos com participação do declarante inferior a 10%, desde que sejam coincidentes o país, o método de valoração e a moeda de denominação.

Informações a serem preenchidas

Fundos de Investimento

Participação no capital social

Porcentagem de participação no capital total do fundo de investimento:

Participação menor que 10%

Participação maior ou igual a 10%

Informações do fundo no exterior

País:

Selecione o país

Moeda:

Selecione a moeda

Valor de participação na data-base:

Valor de participação patrimonial no fundo

Método de Valoração:

Valor patrimonial



País: País onde o fundo no exterior está constituído.

Moeda: selecionar a moeda na qual o patrimônio do fundo está denominado. Todos os valores informados nesta ficha deverão estar nessa mesma moeda.

Valor de participação na data-base: informar o valor da participação do declarante no capital social

do fundo na data-base. Este campo deve conter um valor maior que zero.

Rendimentos distribuídos ao declarante: informar o valor do rendimento efetivamente distribuído ao declarante no período-base. Este campo deve conter um valor maior ou igual a zero. Não deve ser preenchido com dados acumulados ou relativos a outros períodos-base.

2.8.2. Participação superior a 10%

Para selecionar esta hipótese, o declarante deve possuir participação no capital do fundo em montante igual ou superior a 10%. Podem ser agregadas informações de diversos fundos com participação do declarante igual ou superior a 10%, desde que sejam coincidentes o país, o método de valoração e a moeda de denominação.

2.8.2.1. Cadastro do Fundo de Investimento

Primeiro passo para declaração de fundo de investimento no exterior com poder de voto do declarante igual ou maior que 10% é o cadastro do fundo detido pelo declarante. Para maiores detalhes, ver item “Participação igual ou superior a 10%” em “Empresas – Participação no Capital”, citado anteriormente.

Após listar o fundo de investimento declarado, deve-se registrar o ativo declarado nos campos “Ativos” (fundos de investimento).

Informações a serem preenchidas

Fundos de Investimento

Participação no capital social

Porcentagem de participação no capital total do fundo de investimento:

Participação menor que 10% Participação maior ou igual a 10%

Fundo de investimento no exterior



Selecionar fundo: escolher, dentre os fundos no exterior previamente cadastrados, aquele no qual o declarante possui participação igual ou superior a 10%.

Informações a serem preenchidas

Informações do fundo no exterior

Moeda:

Método de Valoração: Valor patrimonial

Patrimônio líquido na data-base:

% de participação no patrimônio:

Rendimentos (positivos ou negativos) do fundo no período-base:

Rendimentos distribuídos no período-base:

O fundo de investimento no exterior controla outras empresas (detém 50% ou mais do poder de voto)?

Sim Não



Moeda: selecionar a moeda na qual o patrimônio do fundo está denominado. Todos os valores informados nesta ficha deverão estar nessa mesma moeda.

Patrimônio líquido na data-base: informar o valor total do patrimônio líquido do fundo na data-base. Este campo pode conter valores positivos, nulos ou negativos.

Percentual de participação no patrimônio: informar o percentual de participação do declarante no patrimônio do fundo. O valor deve ser maior ou igual a 10 e menor ou igual a 100, expresso como múltiplo de 100 (por exemplo, 15 representa 15%).

Rendimentos do fundo no período-base: informar o valor total de rendimentos auferidos pelo fundo no período-base. Este

campo pode conter valores positivos, nulos ou negativos. Não deve ser preenchido com dados acumulados ou relativos a outros períodos-base.

Rendimentos distribuídos no período-base: informar o valor total distribuído em rendimentos pelo fundo no período-base. Este campo deve conter um valor maior ou igual a zero. Não deve ser preenchido com dados acumulados ou relativos a outros períodos-base.

O fundo de investimento no exterior controla outras empresas (detém 50% ou mais do poder de voto)? selecionar “Sim” ou “Não” para indicar se o fundo no exterior possui controle sobre outras empresas, seja no exterior ou no Brasil.

Em caso de seleção da opção “Sim”, o seguinte formulário deve ser preenchido pelo declarante:

O fundo de investimento no exterior controla outras empresas (detém 50% ou mais do poder de voto)?

Sim Não

Empresas controladas pelo fundo de investimento no exterior, que exercem atividade operacional relevante

Nome	País	Atividade econômica principal	% de Participação no capital social	Moeda	Patrimônio líquido na data-base	Valor de mercado na data-base	A empresa está ao final do período de controle?
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Empresas controladas:

- a) Empresas ou fundos com atividades operacionais: considerar apenas empresas ou fundos que exerçam atividades econômicas operacionais de fato, ou seja, aqueles que produzem bens ou prestam serviços (inclusive financeiros). Empresas que exercem funções de jure (por exemplo, holdings) devem ser desconsideradas.
- b) Participação na cadeia de controle: a empresa deve pertencer à cadeia de controle em que o declarante detém participação direta. O controle é transmitido ao longo dos elos da cadeia, desde que haja mais de 50% do poder de voto.
- c) Primeira empresa no ramo organizacional: a empresa ou fundo deve ser a primeira de seu ramo organizacional a exercer atividade econômica de fato. Diferentemente das edições anteriores do CBE, em que apenas as empresas no fim da cadeia de controle eram declaradas, agora devem ser informadas aquelas que iniciam a atividade econômica dentro da estrutura.



Nome: informar o nome da empresa controlada.

País: informar o país sede da empresa controlada.

Atividade econômica

principal: informar a atividade econômica principal da empresa controlada, independentemente da atividade do fundo ou do declarante.

Percentual de participação

no capital social: informar o percentual de participação que a empresa no exterior possui na controlada. O valor deve ser maior que zero e menor ou igual a 100, expresso como múltiplo

de 100 (por exemplo, 15 representa 15%). Para participações indiretas, multiplicar os percentuais ao longo da cadeia de controle (exemplo: 55% em “B1” multiplicado por 65% em “B2” resulta em 36%).

Moeda: selecionar a moeda original em que a participação na empresa está referenciada. Todos os valores informados nesta ficha deverão estar nessa mesma moeda.

Patrimônio líquido total na

data-base: informar o valor total do patrimônio líquido da empresa controlada na data-base. Este campo pode

conter valores positivos, nulos ou negativos.

Valor de mercado na data-base: estimar o valor de mercado da empresa utilizando métodos de valoração preferencialmente distintos do patrimônio líquido.

A empresa está ao final da cadeia de controle?
Selecionar “Sim” caso a empresa esteja no último

nível de seu ramo da cadeia de controle (exemplo: empresa “B2”).

Excluir: remover uma linha contendo uma empresa controlada pela empresa no exterior.

Adicionar empresa: incluir uma linha para identificação de nova empresa controlada pelo fundo no exterior.

2.9. Imóveis

Devem ser declarados nesta ficha imóveis no exterior, como casas, apartamentos, fazendas e terrenos. A declaração deve ser feita pelo titular, considerando o valor integral do imóvel, desde que a propriedade seja atestável pelo residente na data-base da declaração, independentemente do valor efetivamente pago, do saldo financiado ou da existência de usufrutuários. Podem ser agregadas informações de diversos imóveis, desde que sejam coincidentes o país, a moeda de denominação, o método de valoração e a informação se o imóvel está quitado.

Informações a serem preenchidas

Imóvel

Informações sobre o ativo

Pais do imóvel: Selecione o país do(s) imóvel(is)	Moeda: Selecione a moeda de aquisição
Método de valoração: Selecione a valoração	Valor na data-base: Valor do imóvel
O imóvel está quitado? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Saldo devedor na data-base: Valor do saldo devedor
Aluguéis recebidos no período: Valor total de aluguéis recebidos do imóvel	



País do imóvel: selecionar o país onde o imóvel no exterior está localizado.

Moeda: selecionar a moeda na qual o valor do imóvel e o saldo devedor do financiamento estão referenciados. Todos os valores informados nesta ficha deverão estar nessa mesma moeda.

Método de valoração: selecionar o método de valoração do imóvel na data-base, escolhendo entre “Valor de aquisição”, “Valor de aquisição com benfeitorias” e “Valor de mercado”.

Valor na data-base: informar o valor do imóvel na data-base, conforme o método de valoração escolhido. Este campo deve conter um valor maior que zero.

O imóvel está quitado?
Selecionar “Sim” ou “Não”.

Caso escolha “Sim”, o campo “Saldo devedor na data-base” será desabilitado. Caso escolha “Não”, o saldo devedor deverá ser preenchido.

Saldo devedor na data-base: informar o saldo devedor remanescente do financiamento na data-base. Caso tenha indicado que o imóvel está quitado, este campo será desabilitado. O valor informado deve ser maior que zero.

Aluguéis recebidos no período: informar o total de aluguéis recebidos pelo imóvel no período-base. O valor informado deve ser maior ou igual a zero. O fluxo deve ser apurado apenas no período de referência (trimestral ou anual, conforme a declaração), sem incluir valores acumulados ou de outros períodos-base.

2.10. Título de dívida

Devem ser declarados Títulos de dívida detidos pelo declarante. Títulos de dívida são instrumentos negociáveis no mercado financeiro que representam uma dívida entre o emissor (não residente) e o detentor (residente, declarante do CBE). Incluem títulos de renda fixa, bônus, bonds, notes, commercial papers, certificados de depósito bancário e outros instrumentos similares. Títulos emitidos pelo Tesouro Nacional (emissor residente), mesmo que negociados, custodiados no exterior ou denominados em moeda estrangeira, não devem ser declarados. Podem ser agregadas informações de diversos títulos, desde que sejam coincidentes o país do emissor do título, a moeda de denominação e a categoria do prazo original do título de dívida.

Informações a serem preenchidas

Titulo de dívida não-intercompanhia

As empresas credoras e devedoras não devem fazer parte do mesmo grupo econômico

Informações sobre o ativo

País do emissor:

Moeda:

Prazo original do título de dívida:

Valor de mercado:

Juros recebidos no período-base:



País do emissor: selecionar o país do emissor do título de dívida. Para grupos econômicos de origem brasileira que emitem títulos por meio de subsidiárias no exterior, considerar o país da subsidiária, e não da matriz no Brasil.

Moeda: selecionar a moeda na qual o título de dívida está referenciado. Todos os valores informados nesta ficha deverão estar nessa mesma moeda.

Prazo original do título de dívida: selecionar a opção correspondente ao prazo original do título, escolhendo entre “Até 12 meses” ou “Mais de 12 meses”. Para prazos flexíveis ou indefinidos, utilizar a melhor estimativa.

Valor de mercado: informar o valor de mercado do título de dívida na data-base. O valor informado deve ser maior que zero.

Juros recebidos no período-base: informar o total de juros recebidos no período-base em relação ao título declarado. O valor informado deve ser maior ou igual a zero. Esse valor deve refletir apenas os juros auferidos no período de referência (trimestral ou anual, conforme a declaração), sem incluir valores acumulados de outros períodos.

2.11 Trust

Devem ser declaradas participações em trusts ou fundações no campo “outros direitos”. Trusts são estruturas que permitem separar o direito aos recursos aplicados da propriedade legal do investimento e de sua administração. O investidor não possui controle direto sobre a gestão, mas é beneficiário dos ativos, em uma relação fiduciária. Fundações são entidades que, embora não possuam sócios ou associados, são criadas para perseguirem propósitos específicos, funcionando muitas vezes como gestoras de patrimônio em prol de determinadas pessoas (beneficiários). Tais arranjos devem ser declarados apenas se o beneficiário residente for o próprio declarante. O valor na data-base corresponderá à participação do beneficiário nos ativos do trust ou da fundação.

Informações a serem preenchidas

Outros direitos

Informações sobre o ativo

Tipo de outros direitos:	País:
<input type="text" value="Selecione o tipo de direito"/>	<input type="text" value="Selecione o país do ativo"/>
Moeda:	Valor na data-base:
<input type="text" value="Selecione a moeda da operação"/>	<input type="text" value="Valor do ativo na data-base"/>



Tipo de outros direitos: selecionar um dos itens disponíveis. Aqui, deve-se selecionar o item “trust”.

País: selecionar o país onde o ativo está localizado.

Moeda: selecionar a moeda na qual o valor do ativo está referenciado.

Valor na data-base: informar o valor do ativo na data-base. O valor informado deve ser maior que zero.

2.12. Moedas virtuais

Devem ser declaradas moedas virtuais detidas pelo declarante no campo “outros direitos”. Moedas virtuais são aquelas emitidas virtualmente, protegidas por criptografia, geralmente distribuídas e controladas por seus desenvolvedores, sem regulamentação ou supervisão. Utilizadas e aceitas dentro de comunidades virtuais específicas.

Informações a serem preenchidas

Outros direitos

Informações sobre o ativo

Tipo de outros direitos:

País:

Moeda:

Valor na data-base:



Tipo de outros direitos: selecionar um dos itens disponíveis. Aqui, deve-se selecionar o item “Ativos Virtuais”.

País: selecionar o país onde o ativo está localizado.

Moeda: selecionar a moeda na qual o valor do ativo está referenciado.

Valor na data-base: informar o valor do ativo na data-base. O valor informado deve ser maior que zero.

2.13. Exemplo

Abaixo, vejamos um exemplo de DCBE de um declarante hipotético.

Imagine-se que o declarante possua os seguintes bens no exterior: (i) ações negociadas em bolsa de valores dos Estados Unidos; (ii) depósitos em uma conta bancária no exterior; (iii) empresa em Delaware, Estados Unidos, que controla uma empresa não operacional nas Ilhas Virgens Britânicas; (iv) imóvel; (v) moedas virtuais; (vi) trust sediado nas Ilhas Virgens Britânicas (beneficiário).

Após preenchimento de todos os campos necessários, a declaração consolidada fica disponível no campo “visualizar declaração”:



Veja-se os detalhes da declaração hipotética abaixo:

Resumo do patrimônio:

Resumo dos ativos

Descrição ou Ativos consolidados	Valor equivalente em US\$
Ações negociadas em bolsa	500.000,00
Depósitos à vista e a prazo	1.000.000,00
Empresas - Participação no capital	30.000.000,00
Imóvel	1.655.629,14
Outros Direitos	10.100.000,00
Valor total declarado	43.255.629,14

Lista Detalhada dos Ativos:

(i) Ações negociadas em bolsa

O declarante possui USD 500.000 em ações de múltiplas empresas listadas em bolsa de valores dos Estados Unidos (valor de mercado no último dia do ano-base), incluindo empresas brasileiras lá listadas. Tais ações geraram dividendos no montante de USD 500 no ano. Em resumo, os ativos são declarados da seguinte forma:

Ações negociadas em bolsa		
Mercado de negociação: Estados Unidos	Moeda: Dólar dos Estados Unidos - US\$	Método de valoração: Cotação em bolsa
Valor na data-base: 500.000,00	Dividendos recebidos no período 500,00	

(ii) Depósitos à vista e a prazo

O declarante possui USD 1.000.000 em conta bancária no exterior. A conta não gerou rendimentos no ano base. Em resumo, o ativo é declarado da seguinte forma:

Depósitos à vista e a prazo		
País: Estados Unidos	Moeda: Dólar dos Estados Unidos - US\$	Saldo na data-base: 1.000.000,00
Rendimentos no período-base: 0,00		

(iii) Empresas - Participação no capital

O declarante é quotista de empresa sediada em Delaware nos Estados Unidos, com patrimônio líquido de USD 30.000.000. A empresa controla uma empresa não operacional em BVI e é avaliada pelo método do patrimônio líquido. Considerando que a empresa controlada é não operacional, não há

necessidade de menção a essa empresa. No ano-base, o lucro apurado e não distribuído foi de USD 2.000.000 e o resultado de impairment foi de USD 200.000. Em resumo, o ativo é declarado da seguinte forma:

Empresas - Participação no capital		
Percentual de poder de voto na empresa: Participação maior ou igual a 10%		
Nome da empresa no exterior: XPTO	A empresa transaciona (detém ativos e/ou passivos) quase exclusivamente com pessoas ou empresas de países diferentes do país selecionado? Não	
País: Estados Unidos	Número de empregados: 10	Cadastro Declaratório de Não Residentes - CDNR: 999999
Atividade econômica: Empresa constituída para aquisição de ativos financeiros		
Moeda do país da empresa no exterior: Dólar dos Estados Unidos - US\$	Percentual de participação no capital social: 100,00	Percentual do poder de voto detido pelo declarante na empresa no exterior: 100,00
Patrimônio líquido total na data-base: 30.000.000,00	Empresa possui cotação em bolsa de valores no exterior? Não	Método de valoração: Valor total do patrimônio líquido
Ativo na data base: 30.000.000,00	Passivo exigível na data base: 0,00	Valor total do lucro ou prejuízo líquidos da empresa no exterior: 2.000.000,00
Resultado líquido de itens não recorrentes: 0,00	Resultado líquido de reavaliações (ex. impairment) 200.000,00	Resultado líquido de variação cambial: 0,00
Valor da empresa na data-base: 30.000.000,00	Lucro distribuído no período-base: 0,00	

(iv) Imóvel

O declarante possui um imóvel na Suíça que é valorado pelo seu valor de aquisição, que totaliza CHF 1.500.000. O bem não foi alugado e está integralmente quitado. Em resumo, o ativo é declarado da seguinte forma:

Imóvel		
País do imóvel: Suíça	Moeda: Franco suíço - CHF	Método de valoração: Valor de aquisição
Valor na data-base: 1.500.000,00	O imóvel está quitado? Sim	Aluguéis recebidos no período: 0,00

(v) Moedas Virtuais

O declarante possui diversas moedas virtuais que, em conjunto, totalizam valor equivalente a USD 100.000 no último dia do ano base. Em resumo, os ativos são declarados da seguinte forma:

Outros Direitos	
Tipo de outros Direitos: Ativos virtuais	Valor equivalente em dólares dos Estados Unidos, na data-base: 100.000,00

(vi) Trust

O declarante é beneficiário de um trust sediado nas Ilhas Virgens Britânicas. No exemplo hipotético, o declarante é beneficiário de USD 10.000.000. Em resumo, o ativo deve ser declarado da seguinte forma:

Outros Direitos		
Tipo de outros Direitos: Trust ou Fundação	País: Ilhas Virgens Britânicas	Moeda: Dólar dos Estados Unidos - US\$
Valor na data-base: 10.000.000,00		

O conteúdo das páginas deste manual não pode ser copiado, reproduzido, transferido, publicado ou distribuído, no todo ou em parte, por qualquer meio ou modo, sem a prévia autorização, por escrito, da Avenue, sob pena de violação da Lei de Direitos Autorais e da Lei de Propriedade Industrial, bem como por convenções internacionais e quaisquer outras leis relacionadas à propriedade intelectual.

O objetivo principal deste material é oferecer ao investidor orientações práticas e objetivas de como cumprir com as obrigações impostas pela legislação brasileira em relação aos investimentos localizados no exterior. O manual contém as orientações em linguagem simples e possui diversas telas e indicações gráficas para que o investidor possa acompanhar o passo a passo das obrigações de forma clara e objetiva.”

“O presente conteúdo tem caráter meramente informativo e não constitui qualquer tipo de aconselhamento ou consultoria, não devendo, portanto, ser utilizado com este propósito. Embora estejamos familiarizados com os aspectos aqui apresentados, não prestamos assessoria tributária ou jurídica. Você deve discutir questões fiscais ou jurídicas com o seu próprio assessor e contador.

Avenue Securities Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Avenue Securities DTVM”) é uma distribuidora de valores mobiliários brasileira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil (“BCB”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) Os saldos disponíveis em Reais são mantidos na Avenue Securities DTVM Ltda., uma instituição financeira regulada. Os fundos detidos pela Avenue Securities DTVM não são cobertos pelo FGC (Fundo Garantidor de Créditos).

Avenue

DIAS CARNEIRO
ADVOGADOS